

MARINHA DO BRASIL

CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

EDITAL PARA INSCRIÇÕES A BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI) DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq)

O Comitê Institucional do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP) informa que estão abertas até 19 de julho de 2019 as inscrições para 4 (quatro) bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação concedidas a este Centro pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), vinculadas ao seu Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) para o período de agosto de 2019 a julho de 2020 nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas e Engenharias.

1) - DO PIBITI

O PIBITI é um programa do CNPq, normatizado pela sua Resolução Normativa RN 017/2006, que tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

Os objetivos gerais do PIBITI são:

- Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.
- Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

2) - DAS BOLSAS PIBITI CNPq / CTMSP

Em consonância com os critérios estabelecidos no presente Edital e na RN 017/2006 do CNPq, caberá ao Comitê Institucional do CTMSP e ao Comitê Externo selecionar 4 (quatro) bolsistas, que deverão atender aos requisitos contidos no item 3 deste Edital.

Os bolsistas selecionados, devidamente orientados por pesquisadores do CTMSP, participarão de trabalhos de pesquisa tecnológica desenvolvidos no CTMSP nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas e Engenharias. Por meio desses trabalhos, os bolsistas terão oportunidade de complementar os conhecimentos adquiridos nos seus cursos de graduação e de aprender a utilizá-los em atividades tecnológicas.

O período de vigência dessas bolsas PIBITI CNPq / CTMSP será de 1º de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020, durante o qual os bolsistas receberão mensalidades no valor de

R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que serão depositadas pelo CNPq em suas contas correntes no Banco do Brasil.

3) - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos às bolsas PIBITI CNPq / CTMSP abrangidas pelo presente Edital deverão atender aos requisitos abaixo relacionados, bem como, em caso de serem selecionados, assumir os compromissos estabelecidos no item 6 deste Edital, transcritos do item 3.7 do Anexo III RN 017/2006 do CNPq, a qual poderá ser acessada na página do CNPq, no endereço www.cnpq.br

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação na(s) área(s) de formação universitária especificada(s) e requerida(s) para os trabalhos de pesquisa a serem desenvolvidos no CTMSP,
- b) não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- c) estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros programas do CNPq ou de outras instituições; e
- d) ser selecionado e indicado por um orientador que seja pesquisador do CTMSP.

4) - DOS PRAZOS

4.1) - DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

Os estudantes de cursos de graduação universitária que preencherem os requisitos a), b), e c) do item 3 acima e estiverem interessados em ser contemplados com bolsas PIBITI CNPq / CTMSP, deverão entrar em contato com a coordenadora do Programa PIBITI do CTMSP de modo que esta possa orientá-los na escolha de um orientador adequado ao seu interesse nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas e Engenharias.

Os alunos que forem selecionados pelos orientadores deverão fazer suas inscrições com os mesmos até o dia 19 de julho de 2019, apresentando ao orientador, juntamente com o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, os documentos requeridos no item 5.2 deste Edital.

4.2) - DO PRAZO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

O Comitê Institucional do CTMSP deverá pré-selecionar os quatro bolsistas no período de 22 a 24 de julho de 2019. O processo de seleção pelo Comitê Externo será realizado em conjunto com o da CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear) na primeira semana de agosto de 2019 nas dependências do IPEN (Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares). O resultado da seleção deverá ser divulgado até dia 08 de agosto de 2019.

O resultado poderá ser obtido com o orientador da bolsa, com o Coordenador do Comitê Institucional do CTMSP, ou no endereço www.ctmsp.mar.mil.br.

4.3) - DO PRAZO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RESULTADO

Os pedidos de reconsideração poderão ser apresentados até o dia 09 de agosto de 2019 ao Comitê Institucional do CTMSP, que deverá julgá-los e divulgar o resultado do julgamento até o dia 10 de agosto de 2019.

O resultado poderá ser obtido com o orientador da bolsa, com o Coordenador do Comitê Institucional do CTMSP, ou no endereço www.ctmsp.mar.mil.br.

4.4) - DO PRAZO PARA ENVIO DO RESULTADO FINAL AO CNPq

Até o dia 12 de agosto de 2019, os documentos de inscrição dos bolsistas selecionados deverão ser entregues ao Coordenador das Bolsas PIBITI CNPq / CTMSP, para que este possa realizar o cadastramento eletrônico dos bolsistas dentro do prazo previsto para a implementação das bolsas a partir de agosto de 2019.

5) - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1) - DOS DOCUMENTOS DO ORIENTADOR

Os pesquisadores do CTMSP que se apresentarem como orientadores de candidatos às bolsas PIBITI CNPq / CTMSP, objeto do presente Edital, deverão atender ao preceituado no item 3.6 do Anexo III da RN 017/2006 do CNPq, sendo responsáveis por submeter ao Comitê institucional do CTMSP, no prazo estipulado no item 4 deste Edital, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição do bolsista inteiramente preenchido e assinado pelo bolsista e seu orientador;
- b) curriculum vitae atualizado do orientador, no formato LATTES do CNPq;
- c) projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista, com título e descrição de acordo com o modelo próprio, contendo, introdução e justificativa, objetivo, planejamento e cronograma de execução, material e métodos, relevância do trabalho, orientação e referências bibliográficas.

5.2) - DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS ÀS BOLSAS

Os estudantes de cursos universitários de graduação que se candidatarem às bolsas PIBITI CNPq / CTMSP, objeto do presente Edital, deverão submeter aos seus orientadores, no prazo estipulado no item 4 deste Edital, a seguinte documentação:

- a) formulário de inscrição PIBITI CNPq/CTMSP devidamente preenchido, contendo seus dados de identificação e assinatura;
- b) histórico escolar atualizado;
- c) fotocópia do RG;
- d) fotocópia do CPF; e
- e) duas fotos 3x4 atuais.

6) - DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

Os estudantes de cursos universitários de graduação que forem selecionados para as bolsas PIBITI CNPq / CTMSP nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas e Engenharias, objeto do presente Edital, comprometer-se-ão a continuar atendendo, durante o período de vigência da bolsa, aos requisitos: a); b); e c) do item 3 deste Edital e assumirão os seguintes compromissos:

- a) ter o seu curriculum vitae devidamente cadastrado na plataforma LATTES e uma conta corrente aberta em seu nome no Banco do Brasil até o dia 12 de agosto de 2019;
- b) apresentar, no seminário anual referido no item 8.2 deste Edital, na forma requerida pelo orientador, o trabalho de pesquisa desenvolvido como fruto da bolsa PIBITI CNPq / CTMSP com a qual foi contemplado;
- c) fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq nos trabalhos e publicações científicas que, por ventura, vier a apresentar durante o período de vigência da bolsa PIBITI CNPq / CTMSP com que foi contemplado;
- d) informar ao seu orientador sobre qualquer alteração quanto ao atendimento aos requisitos: a); b); e c) do item 3 deste Edital;
- e) devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) que tenha recebido indevidamente, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos; e
- f) atender às exigências do orientador quanto à apresentação de relatórios parciais e final, relativos ao trabalho de pesquisa desenvolvido como fruto da bolsa PIBITI CNPq / CTMSP com que foi contemplado.

7) - DOS COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

Aos pesquisadores do CTMSP que se credenciarem como orientadores de alunos de graduação universitária contemplados com bolsa PIBITI CNPq / CTMSP abrangidas pelo presente Edital, caberão, além dos compromissos e direitos estabelecidos no item 3.6 do Anexo III da RN 017/2006 do CNPq, os seguintes direitos e responsabilidades em relação ao(s) bolsista(s) sob sua orientação:

- a) cada orientador poderá orientar no máximo dois bolsistas. Casos especiais serão analisados e julgados pelo Comitê Institucional do CTMSP;
- b) orientar e acompanhar as exposições feitas pelo bolsista na reunião de pré-avaliação e no seminário anual citados no item 8 deste Edital, relativas ao trabalho de produção científica desenvolvido como fruto da bolsa PIBITI CNPq / CTMSP com que foi contemplado;
- c) apresentar ao Comitê Institucional do CTMSP relatórios anuais de acompanhamento e avaliação do(s) trabalho(s) de pesquisa desenvolvido(s) pelo(s) bolsista(s);
- d) ensinar conhecimentos teóricos e práticos de pesquisa ao(s) bolsista(s);
- e) propor a renovação das bolsas ao Comitê Institucional do CTMSP, caso julgue necessário, desde que o bolsista tenha recebido uma boa avaliação dentro dos critérios estabelecidos no item 8 deste Edital;

- f) providenciar o cancelamento e substituição do bolsista, informando ao Comitê Institucional do CTMSP, se o bolsista deixar de atender às condições estabelecidas nos itens 3 e 6 deste Edital, consideradas pelo CNPq como indispensáveis à manutenção da bolsa; e
- g) observar os requisitos estabelecidos no item 3.10 do Anexo III da RN 017/2006 do CNPq, quanto ao cancelamento e substituição de bolsistas.

8) - DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Os trabalhos de pesquisa, desenvolvidos por alunos de graduação universitária, como frutos das bolsas PIBITI CNPq / CTMSP abrangidas pelo presente Edital, estarão sujeitos a critérios de acompanhamento e avaliação internos e externos.

8.1) - DOS CRITÉRIOS INTERNOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os pesquisadores do CTMSP que forem orientadores de alunos de graduação universitária contemplados com bolsas PIBITI CNPq / CTMSP deverão acompanhar e avaliar constantemente os trabalhos de iniciação tecnológica realizados pelo(s) bolsista(s) sob sua orientação, apresentando relatórios anuais ao Comitê Institucional do CTMSP.

Ao término do período de vigência das bolsas, o Comitê Institucional do CTMSP deverá elaborar um Relatório de Avaliação das Bolsas PIBITI CNPq / CTMSP e submetê-lo ao CNPq. Este Relatório, conforme previsto nos subitens 4.5 e 8.1 da Resolução Normativa RN 015/2004 do CNPq, será um dos instrumentos do CNPq para avaliação das bolsas PIBITI CNPq / CTMSP do período 2019-2020.

8.2) - DOS CRITÉRIOS EXTERNOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme previsto nos subitens 4.5; 5.5; 5.5.1 e 5.10 da Resolução Normativa RN 015/2004 do CNPq, o Comitê Institucional do CTMSP promoverá em conjunto com o IPEN um seminário anual, no qual os bolsistas PIBITI CNPq / CTMSP apresentarão seus trabalhos de iniciação tecnológica sob a forma de resumos escritos, pôsteres e apresentações orais ilustradas.

Para este seminário, será convidado um Comitê Externo que, por meio de um relatório a ser enviado ao CNPq, avaliará o desempenho das bolsas PIBITI CNPq/CTMSP, bem como o dos bolsistas durante o seminário.

De acordo com o estabelecido no item 3.8.2 da supracitada Resolução Normativa, o CNPq poderá, a qualquer momento, proceder a uma avaliação “in loco” das bolsas PIBITI CNPq / CTMSP abrangidas por este Edital.

9) – DOS PROJETOS E DOS ORIENTADORES

Os projetos nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas e Engenharias serão desenvolvidos no CTMSP/Sede ou no Centro Experimental Aramar (CEA), cujos endereços constam a seguir:

Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo - CTMSP/Sede
Avenida Professor Lineu Prestes, 2468
Cidade Universitária / Butantã
05508-900 São Paulo, SP

Centro Industrial Nuclear de Aramar – CINA
Rodovia Sorocaba-Iperó, km 12,5
18560-000 Iperó, SP

10) – DA CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ INTERNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Comitê Institucional do CTMSP é constituído pelo pessoal abaixo relacionado:

Dra. Claudia Giovedi Motta (Coordenadora)
Fone: (11) 3817-7424 (claudia.giovedi@marinha.mil.br)
MSc. Alfredo Abe (alfredo.abe@marinha.mil.br)
Dr. José Roberto Berretta (jose.berretta@marinha.mil.br)

São Paulo, junho de 2019
Comitê Institucional do CTMSP